



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade

**Considerando** o estabelecido no Regulamento Geral da 1ª Divisão do Campeonato Potiguar 2025;

**Considerando** a necessidade de observância das normas legais contidas na Lei 14.597/2023 e na Portaria Nº 55/2023 do Ministério do Esporte, que estabelecem laudos e os requisitos mínimos que devem ser observados para a liberação de público nos estádios utilizados em competições esportivas;

**Considerando** que o Globo Futebol Clube deixou de apresentar, em tempo hábil os laudos e documentações necessárias para a liberação de público no Estádio Manoel Dantas Barretto.

**RESOLVE:**

**Determinar** que o jogo entre Globo e Força e Luz, marcado para o dia 12 de janeiro de 2025, às 15h, válido pela primeira rodada do Campeonato Potiguar da 1ª Divisão de 2025, ocorra de portões fechados, sem a presença de público.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal-RN, 10 de janeiro de 2025.

**JOSÉ VANILDO DA SILVA**  
Presidente da FNF